EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
PDSE/CAPES 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL - IMS/UERJ

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em estrita observância ao que determina o Edital nº 17/2025 CAPES, seguindo as normas contidas nas portarias CAPES nº 77, de 08 de março de 2024; nº 133, de 10 de julho de 2023; e nº 187 de 28 de setembro de 2023; bem como no Regulamento para Bolsas no Exterior do mesmo órgão (portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018); e conforme os procedimentos estabelecidos no Documento Orientador e Calendário Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) da UERJ, torna público o presente Edital para a seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DAS BOLSAS

1.1. Este edital dispõe sobre **dois cronogramas** para a concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGSC/IMS/UERJ, conforme item 4 deste Edital:

• Primeiro cronograma: será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de **4 (quatro) a 6 (seis) meses**. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar as atividades no exterior entre **janeiro e fevereiro de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

• Segundo cronograma: será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de **4 (quatro) a 9 (nove) meses**. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar as atividades no exterior entre **setembro e outubro de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Em observação às normas estabelecidas pela CAPES, os benefícios da bolsa incluem: mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando aplicável, segundo os valores vigentes no momento da concessão. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.2. Caso houver candidaturas classificadas além da selecionada, as mesmas poderão concorrer para bolsas não utilizadas por outras PPGs da UERJ, conforme estipulado nos artigos 20 a 24 do **Documento Orientador da PR2/UERJ**, acima citado.

1.3. Para a classificação das candidaturas com mérito para concorrer por bolsas suplementares, será priorizado o critério de distribuição equitativa entre as três áreas de concentração do PPGSC/IMS/UERJ: Ciências Sociais e Humanidades em Saúde;

Epidemiologia; Política, Planejamento, Gestão e Avaliação, conforme o histórico anterior de distribuição de bolsas CAPES de doutorado sanduíche.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 O(A) candidato(a) deverá cumprir com os seguintes **requisitos** para proceder à inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGSC/IMS/UERJ;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 26/2024 CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 - Para realizar a **inscrição**, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I - **Ficha de inscrição** preenchida (**Anexo I do presente edital**);

II - Cópia do RG se brasileiro(a) ou documento oficial que ateste a permanência no Brasil, caso estrangeiro(a);

III - **Plano de estudos e pesquisa** a ser realizado no exterior, conforme as orientações elencadas no **Anexo II do presente edital**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - Histórico escolar do doutorado em andamento;

VI - Carta do(a) orientador(a) do PPGSC/IMS/UERJ, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) doutorando(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII - Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 26/2024 CAPES.

VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 26/2024 CAPES;

IX - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 26/2024 CAPES;

X - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os documentos descritos na seção 2.2 deste edital devem ser enviados no ato da inscrição para o e-mail secretaria.ims@uerj.br, com assunto “Inscrição PDSE 2025”. A inscrição deve ser feita até às 23h59m do último dia previsto para inscrição, conforme Calendário do Processo Seletivo Interno apresentado no item 4 deste Edital.

3.1.1 - Como comprovante da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela Secretaria do PPGSC/IMS/UERJ.

3.1.2 - Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas.

3.2 - São critérios para a classificação e seleção das propostas (ver pontuação no Anexo III do presente edital):

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos e pesquisa propostos no exterior;

III - Pertinência do plano de estudos e pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.3 - O comitê de seleção será integrado por um(a) representante de cada uma das três áreas de concentração do PPGSC/IMS/UERJ (Epidemiologia; Ciências Sociais e Humanidades em Saúde; Política, Planejamento, Gestão e Avaliação) e por um(a) representante discente), indicados pela Coordenação de Pós Graduação.

3.4 - Qualquer aspecto não contemplado por este Edital Interno será dirimido pela Comissão Pós-Graduação.

3.5 – O comitê de seleção irá inicialmente classificar os candidatos, em cada uma das chamadas, em ordem decrescente, a partir dos pontos obtidos segundo critérios definidos neste edital. A **classificação final** para a bolsa seguirá, no entanto, ordem de prioridade das áreas de concentração. Para o **primeiro cronograma** deste Edital, será indicado para a bolsa o candidato de maior pontuação da área de concentração **Ciências Sociais e Humanidades em Saúde**, seguido pelo candidato de maior pontuação na área de concentração **Epidemiologia**, seguido pelo candidato de maior pontuação na área de concentração **Política, Planejamento, Gestão e Avaliação**. Havendo mais candidatos, estes serão classificados por ordem de pontuação obtida (maior para a menor) respeitando a mesma ordem de prioridade de áreas de concentração. Para o **segundo cronograma** deste Edital será indicado para a bolsa o candidato de maior pontuação da área de concentração seguinte à área ao qual o último candidato indicado na primeira chamada indicado estava vinculado, respeitando a ordem de prioridade definida acima. A classificação seguirá com os candidatos de maior pontuação em cada área, respeitando a ordem de prioridade definida acima.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Primeiro cronograma

Inscrição: **15 a 24/09/2025**
Conferência dos requisitos mínimos: **25/09/2025** (Secretaria e Coordenação da PG)
Prazo para adequação documental: **26/09/2025**

Avaliação: **29/09 a 01/10/2025** (Comissão de avaliação)
Resultado preliminar da avaliação: **01/10/2025**
Prazo para recursos da classificação preliminar: **02/10/2025 (até as 12:00h)**
Classificação final: **03/10/2025**

Segundo cronograma

Inscrição: **03 a 12/11/2025**
Conferência dos requisitos mínimos: **13/11/2025** (Secretaria e Coordenação da PG)
Prazo para adequação documental: **14/11/2025**
Avaliação: **17/11 a 21/11/2025** (Comissão de avaliação)
Resultado preliminar da avaliação: **24/11/2025**
Prazo para recursos da classificação preliminar: **25/11/2025**
Classificação final: **05/12/2025**

Nota: para o cronograma das etapas de indicação, homologação e implementação das bolsas, bem como da redistribuição de cotas ociosas, consultar o Documento Orientador da PR2/UERJ acima citado e o Edital N.17/2025 da CAPES.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Matrícula UERJ:

Nome do(a) orientador:

Nome do(a) orientador(a) no exterior:

Instituição receptora (programa de pós-graduação, unidade, universidade):

CPF:

Endereço eletrônico:

Identificador ORCID:

Telefone celular:

Período da bolsa solicitada (mês e ano de início e de término):

Mês e ano de ingresso ao doutorado:

Data da qualificação (realizada ou programada):

Prazo de finalização do doutorado:

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS E PESQUISA

O documento, com extensão máxima de 12 páginas (incluindo referências e anexos), conforme as normas da ABNT, deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. Título do Plano de Estudos e Pesquisa do estágio de doutorado sanduíche no exterior;

ii. Resumo em inglês da proposta de estudo e pesquisa no exterior, com extensão máxima de 250 palavras;

iii. Introdução e justificativa, indicando a necessidade do estágio no exterior em direta consonância com: (1) o projeto de tese do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa do PPGSC/IMS/UERJ na qual se integra; (2) o potencial de cooperação com o(a) co-orientador(a) e a instituição receptora; bem como (3) a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil, no médio e longo prazo;

iv. Objetivos do estágio, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e/ou pesquisa no âmbito do estágio no exterior, bem como os procedimentos de pesquisa e análise a serem empregados no âmbito do estágio no exterior;

v. Cronograma das atividades do estágio de doutorado sanduíche no exterior;

vi. Consideração dos aspectos éticos envolvidos nas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no exterior, bem como das normas e procedimentos locais, nacionais e internacionais relevantes para o caso;

vii. Referências citadas.

Nota: o documento deve tratar acerca do **plano de estágio do doutorado sanduíche no exterior**. Portanto, a proposta não deve consistir apenas de uma síntese ou extrato do Plano de Tese ou da pesquisa de doutorado. O Plano deve principalmente considerar as vantagens do contexto singular da instituição de ensino e núcleo de pesquisa receptor, bem como o âmbito local onde o estágio será desenvolvido. Deve também estar devidamente dimensionado, de acordo com a sua duração e perspectiva de finalização do doutorado após o retorno ao Brasil.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Aspectos avaliados	Pontuação
a) consistência da proposta científica (fundamento, originalidade e aspectos formais)	35
b) desempenho acadêmico (histórico escolar e produção)	15
c) pertinência do plano de estágio (justificativa da sua necessidade)	10
d) coerência do plano de estágio com a pesquisa de doutorado	10
e) adequação da instituição e da co-orientação proposta	10
f) relevância estratégica da parceria proposta para a internacionalização do PPGSC/IMS/UERJ	20
g) total	100

A atribuição de pontuação a cada aspecto avaliado será comparativa, conforme o mérito das propostas recebidas.